Resolução nº : 7437/2001
Protocolo nº : 104795/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 214.234,94 (duzentos e quatorze mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA